



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA NORMATIVA Nº 750, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do artigo 22 da Lei n.º 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 500, de 23 de agosto de 2017, que define a estrutura organizacional do MPDFT;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 42/Gaeco/PGJ, de 10 de maio de 2021, que trata das alterações nas atribuições e estrutura do Gabinete Executivo do Gaeco, registrado sob *Tabularium* nº 08191.058762/2021-40;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.799/OUV/PGJ, de 18 de maio de 2021, que trata das alterações da estrutura da Ouvidoria do MPDFT, registrado no *Tabularium* nº 08191.062868/2021-48;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3/CPJSA/PGJ, de 9 de junho de 2021, que trata da transformação temporária do cargo em comissão (CC-01) destinado ao Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça de Samambaia em uma função de Assessor Jurídico I (CC-01), no *Tabularium* 08191.074005/2021-13; e

CONSIDERANDO o teor do *Tabularim* nº 08191.075025/2021-10,



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa nº 500, de 23 de agosto de 2017, nos termos do anexo desta Portaria.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa nº 668, de 13 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Procuradoria-Geral de Justiça

.....

Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – Gaeco

“Art. 1º

Gabinete Executivo da Coordenação do Gaeco
Divisão de Informações e Análise Processual
Divisão de Investigação

.....

Ouvidoria

Chefia de Gabinete da Ouvidoria
Serviço de Informações ao Cidadão
Setor de Atendimento
Central de Controle e Informações para Atendimento ao
Cidadão
Setor de Acessibilidade em Libras
Divisão de Geral de Proteção de Dados” (NR)

.....

“Art. 104-A. Ao Gabinete Executivo da Coordenação do Gaeco compete:

- I – assistir o coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, no âmbito de suas atribuições;
- II – incumbir-se do preparo e do despacho do expediente do coordenador e da respectiva pauta de compromissos;
- III – coordenar, orientar e supervisionar as atividades administrativas do Gaeco;
- IV – receber e assistir as autoridades com audiências marcadas com o coordenador e os Promotores de Justiça lotados no Gaeco, atentando para as orientações da Secretaria de Comunicação e do Cerimonial do MPDFT;
- V – zelar pela qualidade dos dados nos sistemas de informação, viabilizando a capacitação e a formação técnica dos recursos humanos do Gaeco;
- VI – receber, preparar e encaminhar correspondências, processos administrativos e documentos da unidade, realizando os devidos registros nos



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

sistemas informatizados de controle, mantendo organizado o arquivo geral de documentos;

VII – prestar assistência aos Promotores de Justiça do Gaeco, organizando a agenda de reuniões, audiências, oitivas e despachos, bem como recepcionar e assistir as pessoas que se dirigem à Unidade;

VIII – editar os textos referentes aos pareceres e documentos elaborados pela Unidade;

IX – gerir os recursos materiais e patrimoniais e o protocolo da Unidade;

X – realizar pesquisas e estudos de interesse dos Promotores de Justiça do Gaeco;

XI – receber, classificar, autuar, registrar e distribuir os feitos externos, internos e notícias de fato, mantendo os sistemas de informação atualizados, com os registros de movimentação, controle e manifestação dos feitos;

XII – estabelecer a prioridade na distribuição de feitos e notícias de fato, atendendo às instruções normativas em vigor, bem como realizar a tramitação dos feitos ao juízo competente com as respectivas manifestações;

XIII – realizar consultas a sistemas de acesso restrito disponibilizados ao MPDFT por meio de convênios com órgãos externos;

XIV – fazer o acompanhamento dos resultados finais dos feitos externos, interno e notícias de fato;

XV – manter arquivo atualizado das ações ajuizadas, dos termos de ajustamento de conduta firmados, das recomendações expedidas, dos feitos internos e das notícias de fato, bem como dos documentos expedidos e recebidos;

XVI – realizar atendimento ao público no que se refere a informações sobre os feitos das Promotorias de Justiça às quais está vinculado e prestar eventuais esclarecimentos;

XVII – providenciar e acompanhar a publicação das portarias instauradoras de inquérito civil público, na imprensa oficial, bem como manter arquivo das portarias publicadas;

XVIII – controlar e acompanhar a expedição de notificações e ofícios;

XIX – elaborar os relatórios gerenciais analíticos e sintéticos referentes às informações inerentes às respectivas Promotorias de Justiça, às quais está vinculado;

XX – lançar no sistema os atos e ocorrências praticados pelos Promotores de Justiça e adotar as providências determinadas, buscando zelar sempre pela integridade e qualidade dos dados;

XXI – fazer o registro dos resultados finais dos feitos internos, externos e requerimentos;

XXII – assessorar os Promotores de Justiça na elaboração de relatório de atividades e estatística;



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

- XXIII – elaborar e remeter notificações e oficiamentos, na forma da legislação e normativos vigentes, bem como editar textos referentes às manifestações e documentos elaborados pelos Promotores de Justiça;
- XXIV – realizar o acompanhamento das requisições de abertura de inquéritos e de documentos expedidos pela Promotoria de Justiça sujeitos a controle de prazo;
- XXV – realizar, preliminarmente, análise e tratamento de dados e informações sensíveis recebidas no Gaeco por meio de notícias de fato ou peças de informação, bem como realizar pesquisas para instruir os questionados instrumentos para subsidiar a atuação institucional dos membros lotados no Gaeco;
- XXVI – participar de operações deflagradas sob o comando do Gaeco ou que tenham a participação dessa unidade, analisar as evidências colhidas e emitir relatórios analíticos do material colhido, além de realizar toda a escrituração necessária, quando determinado pelo coordenador do Gaeco;
- XXVII – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

.....

“Art. 124-B. À Divisão Geral de Proteção de Dados compete:

- I – auxiliar o encarregado na implementação, capacitação, conscientização, responsabilização e no monitoramento da conformidade da atuação do MPDFT com a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público e a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- II – receber e analisar os pedidos encaminhados pelos titulares dos dados pessoais, como reclamações e comunicações, bem como prestar esclarecimentos e adotar providências relacionadas ao tratamento de dados pessoais;
- III – elaborar e manter inventário de dados pessoais que documente como e porque o MPDFT coleta, compartilha e usa esses dados;
- IV – orientar e monitorar a confecção dos Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais – RIDP;
- V – assistir o encarregado na prestação de informações e emissão de recomendação ao controlador e ao operador;
- VI – cooperar, interagir e consultar com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados do Ministério Público – ANPD/MP;
- VII – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

Art. 3º Revogam-se os seguintes artigos do Regimento Interno – Estrutura Administrativa do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios:



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

I – art. 105;

II – art. 108; e

III – art. 109.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor cinco dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 750, DE 11 DE JUNHO D2021

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ		PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ	
GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO	GAECO		GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO	GAECO	
GABINETE EXECUTIVO DA COORDENAÇÃO DO GAECO	GAEX		GABINETE EXECUTIVO DA COORDENAÇÃO DO GAECO	GAEX	
Chefe do Gabinete Executivo		CC-03	Chefe do Gabinete Executivo		CC-03
--		--	Assessor Chefe		CC-02
--		--	Assistente Técnico I		FC-02
--		--	Assistente Técnico I		FC-02
--		--	Assistente Técnico I		FC-02
--		--	Assistente Técnico I		FC-02
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	SECAD		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	SECAD	
Chefe de Secretaria		FC-02	--		--
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DOS FEITOS	DRC		DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DOS FEITOS	DRC	
Chefe de Divisão		CC-02	--		--
Assistente Técnico I		FC-02	--		--
SERVIÇO DE SECRETARIA	SES		SERVIÇO DE SECRETARIA	SES	
Chefe de Serviço		FC-02	--		--
Chefe de Serviço		FC-02	--		--
OUVIDORIA	OUV		OUVIDORIA	OUV	
CHEFIA DE GABINETE DA OUVIDORIA	CGOUV		CHEFIA DE GABINETE DA OUVIDORIA	CGOUV	
--		--	DIVISÃO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	DGPD	
COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SAMAMBAIA	CPJSA		COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SAMAMBAIA	CPJSA	



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
GABINETE DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO			GABINETE DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO		
Coordenador Administrativo		CC-01	Coordenador Administrativo		--
--		--	Assessor Jurídico I		CC-01